

Câmara

V I S T O

- A T A -

MB

LEI Nº 118 DE 23 DE MAIO DE 1964

Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para compra de gêneros de primeira necessidade e revenda às classes humildes do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), no exercício financeiro de 1964, para compra de gêneros de alimentação de primeira necessidade destinados à revenda às classes humildes do Município.

Art. 2º - Os gêneros adquiridos com o produto do crédito autorizado na presente Lei serão vendidos pelo preço de custo, alterado de uma percentagem de 10% (dez por cento) para fazer face às despesas com transporte e distribuição.

Art. 3º - Os gêneros serão expostos em locais públicos e vendidos diretamente pela Prefeitura ao consumidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Maio de 1964

Newton Rique
 NEWTON RIQUE
 PREFEITO